

CÓDIGO DE **ÉTICA E CONDUTA** PARA TERCEIROS

2025 – Revisão 03





A **SLC Agrícola**, fundada em 1977 pelo Grupo SLC, é produtora de soja, algodão e milho, além de trabalhar com criação de gado, fazendo a integração lavoura-pecuária. Também é detentora da marca **SLC Sementes**, que produz e comercializa sementes de soja e algodão. Foi uma das primeiras empresas do setor a ter ações negociadas na Bolsa de Valores, tornando-se uma referência no seu segmento.

Somos guiados por nosso **Sonho Grande** de impactar positivamente gerações futuras, sendo líder mundial em eficiência no negócio agrícola e respeito ao planeta.

Nossos Valores

Acreditamos que quem tem **paixão pelo que faz**, é comprometido e faz com a máxima qualidade, preservando a **integridade** da SLC e do indivíduo por meio de uma **conduta ética, coerente e inquestionável**.

Estas atitudes, somadas, geram **relações duradouras** e de respeito entre todas as partes interessadas, produzindo **resultados sustentáveis** que são economicamente viáveis, socialmente justos e ambientalmente responsáveis.

Introdução Pág. 4

1 Integridade nas Relações Pág. 5

- 1.1 Cumprimento Legal 6
- 1.2 Conflitos de Interesses 7
- 1.3 Brindes, Presentes e Hospitalidades 8
- 1.4 Confidencialidade das Informações 9
- 1.5 Defesa da Concorrência 10

2 Relações Trabalhistas Pág. 11

3 Direitos Humanos Pág. 13

4 Respeito ao Planeta Pág. 15

4.1 Responsabilidade Social 16

5 Mecanismos de Detecção Pág. 17

6 Treinamentos Pág. 18

Introdução

Tratamos de forma justa e ética todos os públicos com os quais nos relacionamos. Desenvolvemos, mantemos e melhoramos continuamente **práticas de prevenção, monitoramento e combate a atos de corrupção**, que incluem, mas não se limitam a desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e privada, nacional ou estrangeira, observadas às disposições da Lei 12.846/2013.

O **Código de Ética e Conduta para terceiros**¹ busca estabelecer as regras que pautam uma atuação ética, justa, responsável e transparente. Os aspectos aqui apresentados estão alinhados às premissas do Código de Ética e Conduta da SLC.

Esperamos que os terceiros e os demais públicos com os quais interagimos atuem observando as premissas desse documento e estendam esses critérios para toda a sua cadeia de valor.

¹Terceiros: qualquer pessoa física ou jurídica que procure fazer ou manter relação comercial com a SLC Agrícola.



Integridade nas Relações



Conduzimos os nossos negócios pautados nos mais elevados padrões de conduta ética e profissional.

A SLC Agrícola espera que os terceiros conduzam seus negócios com transparência e integridade, estejam comprometidos com os mais altos padrões de conduta ética e atuem de acordo com **os princípios delineados a seguir:**

- Cumprir todas as leis aplicáveis;
- Proibir atos de corrupção;
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública;
- Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores;
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil;
- Assumir responsabilidade pela saúde e pela segurança dos seus colaboradores;

- Agir de acordo com todas as leis ambientais, sendo responsáveis por qualquer dano ecológico, além de incentivar sua cadeia de valor a proteger o meio ambiente e evitar práticas prejudiciais;
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis em relação à proteção ambiental, aos direitos humanos, às práticas empregatícias, ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, à segurança da informação e à proteção de dados.
- Promover, dentro da sua cadeia de terceiros, o cumprimento dos requisitos apresentados neste Código.

Os terceiros, incluindo prestadores de serviços que executem qualquer tipo de atividade nas dependências da SLC Agrícola, **devem aderir a este Código, cumprindo suas premissas e regras.**

Caso a SLC Agrícola identifique que houve a violação do presente Código, poderá ser exigida do terceiro a implementação de plano de remediação ou, em determinadas circunstâncias, a suspensão ou o encerramento da relação entre as partes. Para garantir a integridade nas relações, a seguir, apresentamos as diretrizes centrais.

Cumprimento Legal

Entendemos o cumprimento das leis e regulamentações vigentes como um aspecto essencial de afirmação dos padrões éticos.

Esperamos que os terceiros possuam processos internos que garantam que a **empresa está regularmente constituída e possui todas as licenças, documentações, certificados e demais registros necessários junto aos órgãos competentes** para o exercício de suas atividades.

Os terceiros se responsabilizam em informar imediatamente à SLC Agrícola qualquer evento que possa comprometer a sua regularidade.

Anticorrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Esperamos que todos os terceiros observem e cumpram as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), assim como das legislações que versam sobre lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo, fraudes e demais atos ilícitos ou criminosos. Assim como adotem procedimentos que impeçam a prática de toda e qualquer

conduta e/ou ato que possa resultar em violação à referida legislação, especialmente no que diz respeito ao combate a qualquer forma de suborno, extorsão, propina ou outras práticas ilegais e/ou fraudulentas.

Proteção de Dados Pessoais

Esperamos que os terceiros assegurem o cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), garantindo a privacidade das informações de seus públicos de relacionamento, como clientes, acionistas, colaboradores, terceiros e parceiros comerciais. É proibida a divulgação, intencional ou não, de dados confidenciais ou estratégicos que não sejam de domínio público.

É vedada aos terceiros a utilização da marca e identidade visual da SLC Agrícola sem a prévia autorização da área de Comunicação da companhia.

Conflito de Interesses

Ao agirem em nome ou em benefício da SLC Agrícola, esperamos que os terceiros certifiquem-se de que não há qualquer conflito de interesses.

Sendo verificadas situações de conflito de interesses, tanto pessoais quanto econômicas, é dever do terceiro informar a empresa, inclusive quando envolver pessoas politicamente expostas ou representantes de partidos políticos.

A SLC Agrícola **não autoriza que os seus colaboradores desempenhem atividades que possam influenciar nas decisões comerciais.** Desde a fase pré-contratual, qualquer tipo de relação particular entre os terceiros e os colaboradores da SLC Agrícola deve ser comunicada, como relações de parentesco entre terceiros, colaboradores e ex-colaboradores da SLC Agrícola e/ou acionistas.



Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os princípios éticos e de transparência que norteiam o nosso relacionamento determinam que **não devemos obter nem conceder qualquer vantagem por meio do uso indevidode cortesias ou outros estímulos comerciais.**

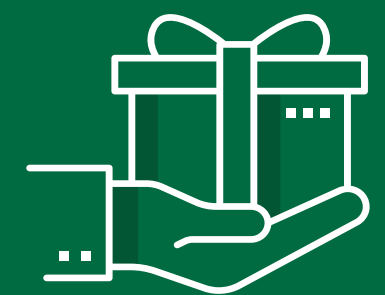
Os terceiros ficam proibidos de oferecer presentes, hospitalidades ou qualquer outra espécie de vantagem financeira ou não a qualquer agente público ou pessoa relacionada a eles, quando estiverem agindo em nome ou em benefício da SLC Agrícola.

A empresa permite o recebimento, por parte dos colaboradores, apenas de brindes promocionais, que não tenham valor comercial e que não causem constrangimento para o colaborador, para a SLC Agrícola e para o terceiro, de acordo com as políticas e os procedimentos internos específicos.

O recebimento, por colaboradores da SLC Agrícola, de passagens aéreas, viagens, cortesias e afins, ofertados por terceiros,

para visitar e/ou participar de eventos de natureza técnica, somente poderão ser aceitos mediante aprovação prévia da Diretoria.

Não toleramos quaisquer práticas comerciais coercitivas para a obtenção de vantagens, bem como assédio de qualquer natureza (moral, sexual, racial, político e religioso).



Confidencialidade das Informações

Esperamos que os terceiros **zelem pela segurança da informação e pelo uso consciente dos dados à sua disposição**, de modo a não ferir os direitos empresariais e individuais.

É proibida a divulgação, intencional ou não, de dados confidenciais ou estratégicos da SLC Agrícola que não sejam de domínio público. O acesso privilegiado a esse tipo de informação não pode ser utilizado em benefício próprio ou de terceiros.

São exemplos de informações confidenciais:



Dados contábeis, comerciais e/ou de pessoal;



Dados sobre diversificação de produtos ou atividades;



Dados sobre o aumento de capital ou dividendos;



Índices diversos de gestão da empresa;



Condições de comercialização com terceiros ou clientes;



Resultados de pesquisas;



Dados pessoais de pessoas de dentro e de fora da organização que são acessados pela empresa com a finalidade de administrar e gerenciar, de forma eficaz e eficiente, as nossas operações.

Defesa da Concorrência

Esperamos que os terceiros conduzam as suas relações com concorrentes, seja da sua atividade ou da atividade da SLC Agrícola, de forma a **evitar quaisquer atitudes que contribuam para a limitação, falsificação ou qualquer outra forma de atuação que venha a prejudicar a livre concorrência e a livre iniciativa** e que contribua para a formação de cartéis, tais como fixação de preços, alocação de clientes ou territórios ou manipulação de propostas junto a competidores.



Relações Trabalhistas

A SLC Agrícola preza por um **ambiente de trabalho inclusivo e saudável**, desta forma espera que os terceiros adotem as premissas a seguir:

- Incentivo ao diálogo e às relações baseadas em confiança, cooperação e respeito mútuo. Esperamos de todos os terceiros a valorização e o respeito à diversidade de toda natureza, à dignidade pessoal, à privacidade e aos direitos de todos os seres humanos.
- Não tolerância de discriminação de quaisquer pessoas e de qualquer natureza, seja por gênero, raça ou cor, etnia, condição social, religião, idade, estado civil, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, características físicas permanentes ou temporárias, deficiência, nacionalidade, ou por qualquer outro motivo. Assim como, não admissão de atos de violência,

assédio, preconceito e condições de trabalho indignas. Esperamos de todos os terceiros os mesmos princípios éticos e a disseminação dessas diretrizes junto ao seu quadro funcional.

- Manutenção do cuidado com a saúde e segurança dos colaboradores e dos terceiros que atuem nas suas dependências, quando houver. Esperamos que os nossos terceiros conheçam e sigam com rigor todas as políticas e procedimentos relativos à saúde e à segurança do trabalho.
- Prestações de serviços devem estar estritamente alinhados ao contrato firmado com a companhia, respeitando as condições nele estabelecidas. O cumprimento integral da legislação trabalhista vigente é obrigatório, incluindo, mas não se limitando, à observância das jornadas e horas máximas de trabalho permitidas por lei e definidas contratualmente.

Os terceiros, previamente ao início do relacionamento com a SLC Agrícola, passam por um processo de homologação no qual são avaliados critérios técnicos, administrativos, financeiros, legais, reputacionais, fiscais, socioambientais e de governança. É de responsabilidade do fornecedor **efetuar o cadastro no portal de fornecedores e disponibilizar a documentação solicitada**. Essa verificação poderá ser revisitada em periodicidade definida pela SLC Agrícola.

É de responsabilidade do fornecedor manter os documentos de comprovação de vínculo trabalhista de seus empregados, bem como os documentos de comprovação dos recolhimentos legalmente incidentes e outros que considerar necessários para verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho, conforme acordo em contrato firmado entre as partes. A SLC Agrícola reserva-se o direito de solicitá-los a qualquer momento da relação comercial.



Direitos Humanos

A SLC Agrícola **não admite qualquer forma de exploração de mão de obra infantil ou trabalho escravo nas suas dependências ou operações**, bem como nas dos terceiros. Igualmente, repudia qualquer ato que envolva prostituição ou exploração sexual de crianças e adolescentes.

Temos o compromisso de respeitar os direitos humanos, observados os padrões internacionalmente reconhecidos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esse compromisso assegura condições de trabalho seguras, dignas e livres de exploração, discriminação ou abuso. Esperamos que os terceiros cumpram os requisitos a seguir, que representam as normas e práticas empregatícias mínimas a serem atendidas:

- Proibição expressa e clara de práticas de trabalho forçado/análogo ao escravo, exploração de mão de obra infantil e tráfico humano ou qualquer outra forma de trabalho involuntário nas suas dependências ou operações;
- Proibição expressa e clara do uso de qualquer forma de coerção para fazer com que os colaboradores trabalhem mais do que as horas de trabalho estipuladas pelas leis trabalhistas locais, em seus acordos trabalhistas ou acordos coletivos;
- Quando necessária a realização de horas extras, estas serão pagas de acordo com as leis aplicáveis e acordos voluntários, não devendo serem realizadas em razão de obrigatoriedade estipulada pelo empregador, mas, sim, por acordo entre as partes e garantindo ao colaborador o descanso semanal remunerado;
- Respeito ao horário de trabalho, regular e horas extras, cumprindo todas as leis, regulamentos e acordos coletivos válidos;
- Garantia de benefícios justos e remuneração adequada aos colaboradores, de acordo com os critérios mínimos estabelecidos por lei ou pela categoria sindical, e suficientes para atender às necessidades básicas de seus colaboradores, com pagamentos em dia, além de outros benefícios legais. Não são permitidas práticas como pagamentos inferiores ao acordado, descontos abusivos ou atrasos salariais;
- Garantia de condições dignas de acomodação em alojamentos e condições de vida aceitáveis, mantendo um ambiente que garanta condições básicas de saúde e segurança ao colaborador, assim como a realização de treinamentos e medidas preventivas contra acidentes e doenças;
- Cumprimento das leis, regulamentos e normas locais relativas à idade mínima para o trabalho;

- Cumprimento das leis, regulamentos e normas locais aplicáveis relacionados à liberdade de associação e participação em sindicatos;
- Disponibilização de sistemas eficazes, acessíveis e confidenciais para que os colaboradores levantem e resolvam preocupações ou queixas no local de trabalho sem medo de intimidação ou retaliação;
- Manutenção de ambientes de trabalho saudáveis e seguros;
- Proibição de punição corporal, assédio, violência física ou psicológica, tratamento abusivo ou degradante no ambiente de trabalho;
- Práticas disciplinares devem seguir a legislação vigente, ser aplicadas de forma ética, respeitosa e documentada, garantindo a dignidade e os direitos dos trabalhadores.

A companhia realiza diligências de acordo com suas políticas e procedimentos para verificar o cumprimento dos princípios estabelecidos neste Código. Espera-se que os terceiros também comuniquem prontamente qualquer situação que esteja em desacordo com as normas legais, regulatórias ou com os compromissos éticos assumidos.

Caso sejam identificadas não conformidades, os terceiros serão notificados para que realizem as devidas correções. A não correção poderá resultar em medidas contratuais, incluindo a suspensão ou rescisão da parceria.





Respeito ao Planeta

Os terceiros devem obedecer à legislação ambiental aplicável e demonstrar comprometimento com a **preservação do meio ambiente**. É condição para a realização de negócios com a SLC Agrícola a adequação a todos os licenciamentos ambientais necessários à atividade da empresa e ao produto/serviço.

Terceiros devem evitar atividades operacionais em áreas com biodiversidade global ou nacionalmente importante, respeitando parques, reservas e habitats de espécies ameaçadas, garantindo que suas atividades estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A SLC Agrícola incentiva que os terceiros adotem **medidas proativas** em suas operações e na sua cadeia de suprimentos, buscando eliminar seus impactos negativos, usar os recursos de forma eficiente e atingir impactos positivos no meio ambiente, incluindo, mas, não se limitando a:

- Eliminação do desmatamento ilegal. Além de promover a restauração e/ou da conversão dos ecossistemas nas operações, respeitando a biodiversidade;
- Aperfeiçoamento da eficiência no uso de recursos e redução do consumo de água, energia e matérias-primas;
- Prevenção e redução dos impactos ambientais e das emissões de gases de efeito estufa de seus insumos, operações, produtos e serviços. Deverão monitorar as emissões e estabelecer metas que visem à redução de gases do efeito estufa;
- Estruturação de uma gestão de resíduos aderente à legislação aplicável, com esforços para eliminar ou reduzir a geração de resíduos (sólidos e águas residuais) e endereçar o aumento da reutilização e reciclagem;
- A certificação de sistemas de gestão ambiental é vista como boa prática de gestão e sua implementação é recomendada;
- Cumprimento das políticas relacionadas ao meio ambiente da SLC Agrícola.

Responsabilidade Social

A SLC Agrícola possui **compromissos éticos e legais de responsabilidade social** e espera que os terceiros atuem, dentro de seus modelos de negócio, sempre que possível, promovendo estes compromissos:



Promoção da cidadania;



Incentivo ao voluntariado;



Promoção do desenvolvimento sustentável;



Transparência nas atividades;



Conhecimento das responsabilidades sociais e comunitárias da empresa.

Esperamos que os terceiros, quando atuarem na aquisição de terrenos e imóveis, o façam com o **consentimento gratuito, prévio e informado de todas as comunidades**, quando aplicável. Além de respeitarem os direitos das comunidades e dos povos indígenas.



Mecanismos de Detecção

A SLC Agrícola estabeleceu o Programa de Integridade com o propósito de contribuir para o atendimento das diretrizes do Código de Ética e Conduta. Portanto, **é dever de todos apoiar e engajar-se nas atividades, nos processos e nos controles desse sistema, a fim de mantê-lo efetivo constantemente.**

Se você identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer um dos requisitos deste Código, solicitamos que nos informe imediatamente por meio dos canais pertinentes para a apuração dos fatos relatados.

As denúncias recepcionadas serão tratadas por um Comitê, com total imparcialidade e confidencialidade, sendo proibida a retaliação. Caso sejam comprovadas, poderão ocorrer como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas na legislação.

Da mesma forma, a SLC Agrícola recomenda que os terceiros mantenham mecanismos eficientes para registrar e investigar queixas de qualquer natureza.



A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras:

 Pelo telefone direto: **0800 648 6306**.

 Pelo site: **www.contatoseguro.com.br/pt/slcagricola/**

 Pelo aplicativo **Contato Seguro**.

Treinamentos

Os terceiros participarão de **treinamentos gerais** relacionados aos princípios definidos neste Código, de acordo com as definições e turmas disponibilizadas pela SLC Agrícola.





 slcagricola  slcagricola  www.slcagricola.com.br